



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Monte Castelo

Rua Barão do Cerro Azul, 936 — Fones: (0476) 54-171 e 54-166

Caixa Postal, 06 — 89380-000 - MONTE CASTELO — Santa Catarina

LEI MUNICIPAL Nº 1061 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1993

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR
CONVÊNIO COM A SOCIEDADE CIVIL BEM ESTAR
FAMILIAR NO BRASIL =BEMFAM E A PREFEITU-
RA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO"**

HERCÍLIO JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Monte Castelo-SC, usando de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte,

LEI

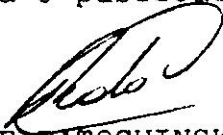
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Sociedade Civil Bem-Estar Familiar no Brasil-Bemfam, objetivando a execução de atividades educativas e de assistência em planejamento familiar e de promoção de saúde da População. Fará parte integrante desta Lei as cláusulas do convênio em anexo.

Art. 2º - Os recursos para garantir a execução desta Lei, serão oriundos de dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.


HERCÍLIO JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Sec. de Adm. e Planejamento da data supra.


CIDEMAR JOSÉ RATOCHINSKI
Sec. de Adm. e Planejamento